

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA AMBIENTAL

AVISO

AVISO DE TERMO ADITIVO



LICENÇA AMBIENTAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



LICENCIAMENTO AMBIENTAL

PORTARIA SEMMADS: Nº001/2024.

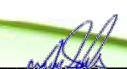
VALIDADE DA LICENÇA: 02/01/2024 à 02/01/2028.

RAZÃO SOCIAL/ PESSOA FÍSICA: REDE JG AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. **CNPJ:** 48.629.412/0001-11

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA SEVERINO VIEIRA, S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 48370- 000, ESPLANADA- BA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis nº 640, de 20/08/2008, Lei nº 780/2013 e suas alterações instituindo o Código Municipal do Meio Ambiente e com base nos artigos 7º e 8º da Resolução CEPRAM nº 4.327, de 31 de outubro de 2013 e Resolução CEPRAM nº 4.579 de 06 de Março de 2018, que resultou no Processo de Nº 001/2024-SEMMADS- LS-001, RESOLVE: Art. 1º - Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** válida pelo prazo de **04 (Quatro) anos**, ao empreendimento denominado: **Rede JG Avenida Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrito no CNPJ:48.629.412/0001-11, tendo como atividade: **Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores**, tendo área total do imóvel de **1050m²**, e sua localização na **Rua Severino Vieira, s/n,Bairro- Centro, Esplanada- BA**, nas coordenadas geográficas de referência Datum SIRGAS 2000, Latitude: **11°48'18"Se** Longitude:**37°56'41"W**, mediante o cumprimento rigoroso da **Legislação Ambiental vigente e das seguintes condicionantes:** I –Manter placas de sinalização e advertências conforme Norma Regulamentadora 20(NR20) e NBR 13434 ; II –Fornecer aos funcionários EPI adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme norma regulamentadora NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego; III – Qualquer acidente ou ação que degrade ou polua, direto ou indiretamente, o meio ambiente, comunicar de imediato a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e seguir o fluxo conforme o PEA apresentado;IV– Manter em local visível e de fácil acesso o Kit de Mitigação (Bombona identificada com tampa mínima de 100 Lts, contendo areia ou pó de serra, pá e sacos coletores); V – Destinar os resíduos gerados no empreendimento, acondicionando-os em recipiente de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos; VI – Promover o treinamento dos colaboradores, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergência e risco; VII –Apresentar a cada 06 meses,análises das águas provenientes do sistema da caixa separadora de água e óleo para certificação da sua eficiência; VIII –Os esgotos sanitários devem ser direcionados para Fossa Séptica e ou rede Pública coletora quando houver;IX -Manter atualizados os testes de estanqueidade nos tanques subterrâneos, em conformidade com a NBR 13.784;X- Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável programas de Educação; XI- Executar todas as ações propostas para a proteção ambiental, além do monitoramento e manutenção contemplados no Roteiro de Caracterização do Empreendimento- RCE; XII- Manter o sistema de canaletas da Ilha de Abastecimento, sempre limpos e desobstruídos; XIII- As águas decorrentes das canaletas deverão ser direcionadas para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO);XIV- Deverá ser realizado manutenção periódica nas caixas separadoras de água e óleo, com apresentação de relatório com registro fotográfico a cada 04 meses; XV- Apresentar relatório anualmente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável com registro fotográfico das ações implementadas e os resultados obtidos dessas condicionantes; XVI- Viabilizar o cumprimento de todas as condicionantes estabelecidas nesta Licença Simplificada. XVII - A solicitação de Renovação da Licença Simplificada, só será aceita até 90 (noventa) dias antes que a validade expire, conforme Lei Municipal. Após esta data deverá ser solicitada nova LS (Licença Simplificada), com modificações na taxa a ser cobrada. XVIII - Implantar na área do empreendimento CTR – CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS, com identificação dos resíduos por tipologia em conformidade com a legislação vigente; XIX- Realizar anualmente treinamento com simulação prática para situações de emergência (combate a incêndio e/ou vazamento de combustível), conforme indicado no PEA e apresentar relatório com registro fotográfico; XX- Dispor de um mapa de riscos, em local com visibilidade, e orientar aos proprietários das lojas de conveniência anexo ao Posto de combustível, quanto aos perigos de atividades e operações perigosas com inflamáveis no entorno do empreendimento.**Art. 2º**-Estabelecer que esta Licença, bem como as cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, seja mantida à fiscalização desta Secretaria e aos demais órgãos do Sistema Estadual e Federal de Meio Ambiente. **Art. 3º** - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento das demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigidas por lei. **Art. 4º** - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

Esplanada- BA, 02 de janeiro de 2024.


Lucas Sena Gonçalves
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Decreto: 056/2023



AVISO DE TERMO ADITIVO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 INEX

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022 INEX**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO TÉCNICA ÀS EQUIPES DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS, COM FOCO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA. Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Fornecedor: T. M. MACHADO SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA E EVENTOS, inscrito no CNPJ Nº. 40.158.562/0001-82. Data: 28/12/2023. Valor Global: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000

Certificação Digital: BYTCWLNb-2ODKPFNY-EDOZVTQZ-VY1UPJ98

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/esplanada>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 INEX

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 INEX**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS, ASSIM COMO TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA. Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024. Fornecedor: **ARCONT CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 17.380.512/0001-23. Data: 28/12/2023. Valor Global: **R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 INEX

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 INEX**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NO QUE TANGE À ASSESSORIA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, ÁREA CONTÁBIL GERENCIAL, ÁREA CONTÁBIL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL, À DEFENSORIA ACERCA DAS QUESTÕES TÉCNICAS CONTÁBEIS DA PREFEITURA DE ESPLANADA-BA. Vigência: **01/01/2024 à 31/12/2024**. Fornecedor: **CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA**, inscrito no CNPJ Nº. **20.713.698/0001-08**. Data: 28/12/2023. Valor Global: **R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)**. Fundamentação: art. 57 da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023

O Prefeito Municipal de Esplanada, no uso de suas atribuições, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E MATERIAIS AFETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA.** Vigência: **01/01/2024 a 01/04/2024**. Fornecedor: **EDMILSON FERREIRA DE ALMEIDA LTDA.** CNPJ sob nº **23.799.791/0001-67**. Data: **27/12/2023**. Fundamentação: art. 57, II da Lei 8.666/93. **JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS**. Prefeito Municipal de Esplanada.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo,
Esplanada-BA, CEP 48.370-000, (75) 3413-7500